



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: 1º Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 20140254. Dispensa 07/2014/014 SEMSA.

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Santa Helena, Nº 45, Bairro Rio verde, para funcionamento do Centro de Saúde Rio Verde.

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos à análise do presente processo no que tange à Justificativa rubricada e assinada pela Autoridade Competente, bem como a indicação orçamentária.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos, estando o processo protocolado e autuado.

De acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005, "Art. 1º. Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral".

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- I. Consta nos autos que a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA intenciona realizar 1º aditivo ao contrato nº 20140254;
- II. Consta nos autos, justificativa para aditamento do contrato de locação, assinada pela autoridade competente;

DISPENSA Nº 07/2014/014 SEMSA

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

pp. m. l. u. r. a.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

2

- III. Consta nos autos comprovação da Indicação de Dotação Orçamentaria, de acordo com a despesa correspondente;
- IV. Consta no processo parecer técnico emitido pela fiscal do referido contrato justificando o aditamento do Contrato;
- V. Consta Portaria de Designação da Fiscal ROSÂNGELA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA, do contrato de locação de imóvel pela SEMSA;
- VI. Consta Declaração de Conformidade da Proprietária do Imóvel, no adiamento do contrato;
- VII. Foi apresentada apenas a declaração de que não é empregador, e portanto, fica desobrigado de emitir certidão junto ao INSS/FGTS.
- VIII. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III, nomeando:
- Argenor Sousa Silva - Presidente
 - Leo Magno Moares Cordeiro - Membro
 - Joaquim Rocha Sobrinho - Membro
 - Brenda Gacema da Silva - Suplente
 - Jose Carlos Moura Melo - Suplente
- IX. Foi apresentada justificativa baseada na Lei 8.666/93, na qual a Comissão de Licitação recomenda a elaboração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20140254, alterando o prazo contratual para 13 de Maio de 2016, e seu valor total para **R\$ 80.460,00** (Oitenta mil e quatrocentos e sessenta reais), **reduzindo o valor mensal de locação do imóvel para R\$ 3.352,50** (Três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
- X. Foi anexada Minuta do 1º Aditivo ao Contrato nº 20140254.
- XI. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca do processo em questão, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, VI;

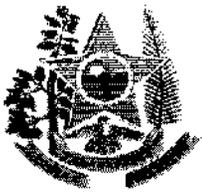


CONCLUSÃO

DISPENSA Nº 07/2014/014 SEMSA

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

PPC/relatoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

3

Ante o exposto, verificou-se que foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a composição do referido aditamento.



1. Esta Controladoria Geral do Município destaca a necessidade de anexar aos autos do processo as Certidões de Regularidade Fiscal, quais sejam, Certidão Negativa de Débitos do Município, Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Natureza Tributaria e Não Tributaria do Estado, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas no momento da assinatura do aditivo contratual, com a finalidade de comprovação de atualização fiscal do proprietário do imóvel.

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da SEMSA, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

Ante o exposto, opinamos pela continuidade do Procedimento, ressaltamos que cabe ao setor Competente realizar as revisões quanto às quantidades a serem adquiridas, visando evitar eventuais equívocos que possam comprometer o êxito do certame.

É o parecer.

Parauapebas/PA, 13 de Abril de 2015.

Adriane Cristina M. Cardoso Pinheiro
Adriane Cristina M. Cardoso Pinheiro

ADVOGADA
OAB/PA Nº 17.527

Barbara Bandeira de Freitas de Berrêdo Martins
Bárbara Bandeira de Freitas de Berrêdo Martins
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Dec. nº 265/2015

DISPENSA Nº 07/2014/014 SEMSA

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br